



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

## DECRETO N° 013, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO - PREVIPAZ".**

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 65, III e 71 da Lei Complementar nº 004, de 1º de dezembro de 2005,

### D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica NOMEADO, o Senhor **JOSAFA VIEIRA DE ARAÚJO** portador da Cédula de Identidade RG nº 1744518-3 SSP/MT e do CPF nº 050.588.482-87, para exercer o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO - PREVIPAZ**, com fundamento nos artigos 65, III e 71 da Lei Complementar nº 004, de 1º de dezembro de 2005,

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,  
em 05 de Abril de 2022.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO  
EM 05/04/22  
Resp. Peixoto

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 6 de Abril de 2022.

## DECRETO N° 013/2022.

### DECRETO N° 013, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO - PREVIPAZ".**

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 65, III e 71 da Lei Complementar nº 004, de 1º de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica **Nomeado**, o Senhor **JOSAFA VIEIRA DE ARAÚJO** portador da Cédula de Identidade RG nº 1744518-3 SSP/MT e do CPF nº 050.588.482-87, para exercer o cargo de **Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência social dos Servidores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso - PREVIPAZ**, com fundamento nos artigos 65, III e 71 da Lei Complementar nº 004, de 1º de dezembro de 2005,

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Abril de 2022.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**